

Estado da Paraíba.

Câmara Municipal de Camalaú

Lei nº 42

Autoriza a compra
de um animal para
trabalhos e fins diversos

À Câmara Municipal de Camalaú:

Fico sabendo que o Poder Legislativo
Municipal, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a
adquirir ao Sr. José Firmino de
Melo, pelo preço de R\$ 100 000,00
(cem mil reis) um buco de
vacão comum, para trabalhos e fins
diversos desta municipalidade.

Art. 2º - Para atender às despesas com a
aquisição a que se refere o art.
1º desta Lei, fica aberto o Crédito
Especial de R\$ 100 000,00
(cem mil reis).

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias,
entraendo esta Lei em vigor na data
da sua publicação.

Falsa le Sessões da Câmara Municipal de
Camalaú, 28 de setembro de 1964.

José Calderón Lukas

Presidente

Wenceslao González de la Cuesta

2º Secretario